



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 300 /2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

“Indico ao Poder Executivo, a limpeza dos terrenos públicos e vielas localizado no bairro Jardim Paulista na Rua 40.”

Nos termos do **Art.194** do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Ao receber várias reclamações dos moradores, que nos procuraram cobrando providências no sentido de proceder à limpeza dos terrenos acima mencionados, pois há acúmulo de lixo e entulho, podendo se torna um criadouro de inseto e animais peçonhentos, escorpiões, cobras, ratos e baratas. Esta solicitação e um desejo dos moradores do bairro, que seja feito esta limpeza para manter o local limpo. Conforme a Lei Nº 1.286 de 03 de Dezembro de 2008, Artigo 1º, onde diz que todo terreno, com edificação ou não, situado no perímetro urbano da cidade ou nas expansões urbanas do Município, deve ser limpo e assim mantido, sem plantas invasoras, sem entulhos e sem lixo de qualquer natureza.

Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais “INDICO” que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento de Competência, tome as devidas providências para a limpeza do terreno e retirada de lixo e entulho, dentro da maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 14 DE JUNHO DE 2018.

Jozué Dantas de Sousa
Jozué Dantas de Sousa

Vereador

(Ceará mascate)

PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO

Nº 635

DATA 14 JUN 2018

ÀS 10:50 horas

Elisabeth Azevedo
Elisabeth Azevedo

Recepção/Protocolo